Entidade	Valor (euros)	Data
APAEF — Ass. de Pais e Enc. de Educ. do Agrup. Freixianda Apajefátima. . .	500,00	2009-12-15
Apajefátima	500,00	2009-12-15
Ass. Portuguesa de Doentes de Parkinson — Delegação de Santarém	1 000,00	2009-12-18
Associação Portuguesa — PEJ	350,00	2009-12-29
Associação Cultural Social Pessoal Governo Civil de Santarém.	1 618,34	2009-12-29

Santarém, 09 de Fevereiro de 2010. — O Secretário do Governo Civil, *Jorge Manuel Pinto da Rocha.*

202903886

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 3499/2010

Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Inácio Santos, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 18/02/1937, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010. — Pel'Director Nacional, *Maria Helena Bastos Martins*, inspectora.

202903489

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 3080/2010

Considerando a Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril, determinada a sua estrutura nuclear, constante da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e flexível, conforme Despacho n.º 11650/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho, proferido ao abrigo do estatuído no artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dentro dos limites fixados na Portaria n.º 557/2007, de 30 de Abril, importa proceder à nomeação dos dirigentes intermédios de 2.º grau, com vista a operacionalizar a estrutura orgânica do serviço;

Considerando que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau são recrutados de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 7 de Abril, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, designadamente, licenciatura e quatro anos de experiência profissional na carreira técnica superior, com o perfil, experiência, conhecimentos e formação adequados, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do mesmo diploma, devendo, aqueles que não sejam possuidores da formação específica prevista naqueles dispositivos legais e na Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro, frequentar o correspondente curso nos dois primeiros anos de exercício de funções;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 27.º do diploma supra referido, nos casos de impedimento e ausência do titular ou, como se verifica, em caso de vacatura do lugar;

Considerando que a licenciada Maria de Lurdes Chamusca Fernandes, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, reúne todas as condições para o exercício das funções, sendo detentora do perfil, da experiência, dos conhecimentos e da formação adequados, como sobressai da súmula curricular em anexo ao presente despacho, porquanto é licenciada em Direito, com mais de 12 anos de experiência profissional relevante na carreira técnica superior;

Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º, 12.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria de Lurdes Chamusca Fernandes, para, em regime de substituição e com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010, exercer o cargo de Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Conservação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2010. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Lopes Duarte.*

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria de Lurdes Chamusca Fernandes.
Data de nascimento: 8 de Setembro de 1959.
Naturalidade: Penha Garcia, Concelho de Idanha-a-Nova, Distrito de Castelo Branco.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa (1991).

3 — Experiência profissional:

Novembro de 2006 até à presente data (técnica superior):

Exerce funções na Divisão de Aprovisionamento e Conservação (DAC) da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), tendo a seu cargo: os procedimentos de aquisição de bens e serviços não abrangidos pela Unidade de Compras do referido ministério, a gestão dos contratos celebrados entre a SGMJ e os vários fornecedores e a instrução dos processos de inquérito por acidente de viação ocorridos com as viaturas afectas à SGMJ e respectivos gabinetes governamentais. Emite informações jurídicas no âmbito das competências da DAC e da Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais.

1992-2006:

Técnica superior (jurista) na Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), prestando assessoria jurídica e técnica. Integrou grupos de trabalho com vista à elaboração de anteprojectos de diplomas no âmbito das competências da DGAJ.

2001-2002:

No âmbito da reforma judiciária do XIV Governo Constitucional, em matéria de Processo Civil, Processo Penal e Custas Judiciais, assegurou a prestação de informação jurídica, através de linha azul criada para o efeito, a funcionar na DGAJ, sem prejuízo do serviço que lhe era distribuído.

1996-1999:

Participou, na qualidade de formadora, em diversas acções de formação, da responsabilidade da DGAJ, leccionadas a oficiais de justiça.

1983-1992:

Oficial de justiça em diversos tribunais judiciais.

4 — Formação profissional:

Frequência de diversas acções de formação profissional, destacando-se, entre outras: O Novo Regime da Contratação Pública; A Nova lei da Responsabilidade Civil Extracontratual dos Poderes Públicos; Responsabilidade Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública; Contencioso Administrativo; Código do Procedimento Administrativo; Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos; O Novo Regime de Avaliação do Desempenho; O Regime de Aposentação na Administração Pública; Formação Pedagógica de Formadores.

202911483

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 3500/2010

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no

Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2009, concedi a seguinte suspensão:

José Ribeiro de Abreu — Suspenso a seu pedido de 26 de Março de 2010 a 25 de Março de 2012.

3 de Fevereiro de 2010.— O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

202904663

Aviso n.º 3501/2010

Faz-se público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência dos distritos judiciais de Évora e Lisboa, publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2009, se procedeu à seguinte alteração:

Rúben Jardim de Freitas, sócio da sociedade "Rúben Freitas, SAI — Unipessoal, L.da", Rua das Aranhas, 5, 1.º andar, sala D, 9000-044 Funchal (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

10 de Fevereiro de 2010.— O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

202904777

Aviso n.º 3502/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, por deliberação de 05/02/2010, foi aplicada ao administrador da insolvência Eugénio Maltez Simões d´Almeida a sanção de cancelamento da inscrição nas listas oficiais de administradores da insolvência.

10 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.*

202904711

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extracto) n.º 3081/2010

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Mestre Carlos Jorge Rodrigues da Silva — autorizada a cessação da comissão de serviço como Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2010. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

202907474

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 3082/2010

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 51/05 de 30 de Agosto e do n.º 1 do artigo 36.º do CPA e do despacho 25 813/2007 de 2 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2007, subdelego:

1 — Na Licenciada Ana Maria Correia da Costa Lopes Claro, Coordenadora de Sector os poderes para no âmbito do Departamento Patrimonial, praticar os seguintes actos:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5 000,00;

b) Relativamente aos serviços centrais e aos serviços dos registos, autorizar o procedimento de reafectação e abate de bens, incluindo o abate ao respectivo inventário

c) Assinar a correspondência ou expediente relativa aos processos de aquisição de bens e serviços por parte dos serviços desconcentrados; e

d) Assinar a correspondência do Sector de Aquisição e Gestão de Equipamentos e Comunicações.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, considerando ratificados todos os actos praticados dentro do âmbito versado pela delegada desde essa data.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010. — O Vice-Presidente, *João Rodrigues*.

202904185

Polícia Judiciária

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

Aviso n.º 3503/2010

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Polícia Judiciária que cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 e 31 de Janeiro de 2010:

Arnaldo Simões Antunes Pinto, Inspector, Escalão 9 — em 01-01-2010.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, aos 09 de Fevereiro de 2010. — Pela Directora da Unidade, *(João Prata Augusto*).

202909507

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 103/2010

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato para atribuição de direitos de exploração da água mineral natural a que corresponde o n.º HM-50, de cadastro e a denominação de Caldas De Canaveses, no concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto, celebrado em 17 de Setembro de 2009 ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 Março.

Concessionário: Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Área concedida: 49,20 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central são as seguintes:

Vertice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A.	- 2 350	170 110
B.	- 1 370	170 220
C.	- 1 310	169 730
D.	- 2 290	169 610

Caracterização da água: A água caracteriza-se pelos parâmetros constantes da análise físico-química completa arquivada na DGEG, cuja colheita foram realizada em 22 de Março de 1994 na captação denominada "Nascente Principal" e será explorada para fins termais a partir das captações que forem realizadas e legalizadas no âmbito da aprovação do Plano de Exploração.

Prazo: o prazo inicial da concessão é de 50 anos, o qual será prorrogado por despacho ministerial, pelo prazo de 20 anos, desde que não se verifique falta de cumprimento das suas obrigações legais e contratuais a que se encontre vinculada.

Obrigações:

a) Realizar um estudo hidrogeológico pormenorizado que perspective a realização de novas captações profundas, no prazo de 12 meses contadas da data de assinatura do presente contrato

b) Realizar sondagens de prospecção e pesquisa de água mineral natural, no prazo de 18 meses, contados da data de assinatura do presente contrato;

c) Realizar pelo menos duas captações de água mineral natural, no prazo de 18 meses, contados da data de assinatura do presente contrato;

d) Realizar um estudo médico-hidrológico que perspective a definição das indicações terapêuticas da água mineral natural suportadas em estudos de carácter médico-hidrológico, no prazo de 12 meses contados da data de assinatura do presente contrato;

e) Elaborar um projecto de construção de um novo estabelecimento termal de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, no prazo de 18 meses, contados da data de assinatura do presente contrato;

f) Elaborar estudo que perspective o aproveitamento geotérmico do recurso;